



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

RETIFICAÇÃO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando a estruturação das UBS, para atender os Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG, através de recursos, do PAB, do FUNDEB, IGD-SUAS e Recursos Próprios, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

RETIFICA-SE:

No **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** e no **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Item **62(Sessenta e Dois)**, de código **38149 DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, descrição alterada no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

Diante do presente esclarecimento altera-se a data de credenciamento e abertura:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 12/09/2018 às 09 horas.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12/09/2018 das 08:30 às 09 horas.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

RETIFICAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando a estruturação das UBS, para atender os Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG, através de recursos, do PAB, do FUNDEB, IGD-SUAS e Recursos Próprios, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

RETIFICA-SE:

No **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** e no **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Item **59**, de código **38146 BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL** e o Item **60**, de código **38147 BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO**, devem ter o **CERTIFICADO DO INMETRO.**

O Item **04**, de código **534 BEBEDOURO** a voltagem correta é **110 VOLTS.**

O Item **12**, de código **5225 OFTALMOSCÓPIO**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA** o item **18**, de código **10644 AUTOCLAVE**, exigido de acordo com a norma **NBR ISO 13485** e o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **19**, de código **10739 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **29**, de código **27398 OXIMETRO DE PULSO**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **33**, de código **27870 NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO**, está isento do **REGISTRO NA ANVISA**, segundo a **RDC 260, Certificação NBR ISO 9001**, o item **40**, de código **318882 MESA GINECOLÓGICA SIMPLES**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **44**, de código **33313 CADEIRA DE RODAS COMUM PARA ADULTO**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **48**, de código **34772 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR**, exigido que seja **Fabricado de acordo com a Resolução RDC 16 – ANVISA, registrado ANVISA/RDC Nº185 e cadastrado ANVISA/RDC Nº24 Certificação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Conformidade do INMETRO, o item **50**, de código **34954 APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO**, exigido o **Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga)** Os equipamentos são individualmente atestados por um físico credenciado, o laudo técnico acompanha o produto, de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria SUS 453, 01.06.98. Equipamento de acordo com a norma NBR IEC 60601-1-3/2001, Registrado na ANVISA e de acordo com a RDC 59 e 16 o item **53**, de código **38140 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**, exigido **Certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação. Produto isento de registro junto a ANVISA**, o item **56**, de código **38143 MACA CLINICA PARA EXAMES SIMPLES**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**, o item **62**, de código **38149 DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, exigido o **REGISTRO NA ANVISA**.

PRAZO PARA ATENDER A ORDEM DE FORNECIMENTO É DE:

15(Quinze) DIAS ÚTEIS.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:

Diante do presente esclarecimento altera-se a data de credenciamento e abertura:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 03/09/2018 às 09 horas.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03/09/2018 das 08:30 às 09 horas.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

RETIFICAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando a estruturação das UBS, para atender os Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG, através de recursos, do PAB, do FUNDEB, IGD-SUAS e Recursos Próprios, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

ESCLARECIMENTOS:

No **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** e no **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Item **03(Três)**, de código **68 ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS** a Quantidade é de **30(Trinta)**.

Item **26(vinte e Seis)**, de código **20005 NOTEBOOK** a Quantidade é de **04(Quatro)**.

Item **33(Trinta e Três)**, de código **27870 NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO** a quantidade correta é de **01(Um)**.

Item **62(Sessenta e Dois)**, de código **38149 DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, descrição alterada no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

PRAZO PARA ATENDER A ORDEM DE FORNECIMENTO É DE:

15(Quinze) DIAS ÚTEIS.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

Diante do presente esclarecimento altera-se a data de credenciamento e abertura:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 28/08/2018 às 09 horas.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28/08/2018 das 08:30 às 09 horas.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Ricardo José Marques e Sr. Erico Gabriel Veit Ferreira, todos regularmente designados pela Portaria N.º 007/2018, tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, visando à aquisição de Equipamentos Permanentes, conforme enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 12 de setembro 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei N.º 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, no Departamento de Controladoria e Planejamento, situado na Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia de R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos ou depósito em conta corrente, agência 1709-4 C/C 6201-4 Prefeitura Municipal de Cambuí - MG.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

I – OBJETO

1 – Aquisição de equipamentos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando a estruturação das UBS, para atender os Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG, através de recursos, do PAB, do FUNDEB, IGD-SUAS e Recursos Próprios, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo III)
- Declaração de Responsabilidade e Desimpedimento (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo V);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo VI);
- Termo de referência (Anexo VII).

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018.

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á no setor de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 12/09/2018 entre as 08h30min e as 09 horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3.1.3 Cópia do Documento com foto(RG., CNH).

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II);

3.1.5 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo V), acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano, caso queira usufruir dos benefícios da LC 123/06;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1.

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) Preço unitário e total de cada item e valor total de cada lote, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h) Prazo para entrega, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – **O credenciamento será realizado entre as 08h30min e as 09 horas do dia 12/09/2018**, pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, 2º andar – Centro – Cambuí – Minas Gerais.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por lote.

6.5 – A Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº. 02)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data anterior, de no **máximo 30 (trinta)** dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.1.9. **DOCUMENTO H.9:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO IV), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.10. **DOCUMENTO H.10:** Certidão negativa de débitos trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

7.2 Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

8.1.1 – Caberá a Pregoeira(o) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior à data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 122 0001 4.075 – Manutenção Secretaria de Governo;
- 04 122 0001 3.051 - Aquisição de veículos/Equipamentos/Administração Geral;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Piso de Atenção Básica – PAB;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento – FUNDEB;
- 08 244 0007 4.176 - Manutenção Fundo Nacional Assistência Social – IGD SUAS;
- 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no **máximo 15 (Quinze) dias úteis:**

14.1.1 – O material, objeto da presente licitação, será entregue diretamente no laboratório municipal.

14.1.2 - Garantia deverá ser de no mínimo 01 (Um) ano, do Fabricante e do fornecedor.

14.1.3 – No ato da entrega a empresa deverá proceder à instalação, bem como a demonstração de como utilizar e, realizar o(s) teste(s) que se fizerem necessário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

RICARDO JOSÉ MARQUES

Equipe de apoio

ÉRICO GABRIEL VEIT FERREIRA

Equipe de Apoio

De acordo:

Carolina Salles de O. Preto
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social() Procuração

ITEM	Código	Descrição dos equipamentos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	31			
02	16	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
03	68	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

04	534	BEBEDOURO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	09			
05	895	ESCADA COM 02 DEGRAUS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
06	2583	BANQUETA GIRATÓRIA COM 05 PÉS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	08			
07	2693	ESTANTE DE AÇO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	22			
08	2715	CELULAR SMARTPHONE Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
09	3570	QUADRO BRANCO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
10	4248	GELADEIRA. Conforme Termo de Referência.	Unidade	02			
11	5220	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
12	5225	OFTALMOSCÓPIO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
13	5226	DETECTOR FETAL PORTATIL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
14	5249	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
15	5477	COMPUTADOR. Conforme Termo de Referência.	Unidade	13			
16	5481	NOBREAK SERVIDOR. Conforme Termo de Referência.	Unidade	01			
17	6791	TELEFONE SEM FIO Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
18	10644	AUTOCLAVE. Em conformidade com o termo de	Unidade	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		referencia.					
19	10739	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Conjunto	02			
20	11221	FORNO MICROONDAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
21	13417	APARELHO DVD. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
22	17837	CADEIRA SECRETÁRIA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	40			
23	18004	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
24	18316	IMPRESSORA A LASER. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
25	19994	NO BREAK 600VA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	07			
26	20005	NOTEBOOK. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	04			
27	25189	CADEIRA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
28	25722	MESA PARA IMPRESSORA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
29	27398	OXIMETRO DE PULSO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
30	27456	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
31	27576	HD EXTERNO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
32	27844	MESA COM 02 GAVETAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	05			
33	27870	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

34	28287	ESTABILIZADOR 500VA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	35			
35	29539	TELEVISOR LED 50'. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
36	30261	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
37	31496	MESA REUNIÃO EXECUTIVA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
38	31871	BIOMBO DE 03 PANOS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	05			
39	31874	SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	15			
40	31882	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
41	31925	SERVIDOR DE DADOS Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
42	32034	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

43	32145	MESA DE MAYO COM BANDEJA INOX. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	04			
44	32313	CADEIRAS DE RODAS COMUM. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	05			
45	33026	ARQUIVO DE AÇO 02 GAVETAS. Em conformidade com o Termo de referêcia.	Unidade	32			
46	33588	MONITOR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
47	33924	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	05			
48	34772	APARELHO FOTOPOMELIZERADOR LED. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
49	34922	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
50	34954	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
51	36044	VENTILADOR DE 60CM. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
52	38088	IMPRESSORA PLOTTER. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
53	38140	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
54	38141	MESA AUXILIAR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
55	38142	DESTILADOR DE ÁGUA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
56	38143	MACA CLINICA PARA EXAMES	Unidade	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		SIMPLES. Em conformidade com o termo de referencia.					
57	38144	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
58	38145	MACA DOBRÁVEL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
59	38146	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
60	38147	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
61	38148	CADEIRA PARA OBESO FIXA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	04			
62	38149	DEA DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos materiais.

Parágrafo único:

Garantia deverá ser de 01 (Um) ano, do Fabricante e do fornecedor.

Cambuí, de _____ de 2018.

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Sr.(a)

CPF

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 662/2018**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 066/2018**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – MG.

Prezados senhores,

Licitante: _____

Endereço: _____

Município: _____ **Estado:** _____

CNPJ: _____ **Insc. Est.:** _____

Signatária desta proposta apresenta-se como proponente a assumir o contrato respectivo, em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer fielmente os materiais objeto desta licitação.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, das Leis 8.666/93 e 10520/2002 e que cumprimos fielmente os pré-requisitos para à habilitação preliminar, não ocorrendo fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e que esta empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em virtude da aplicação da sanção prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93.

Dia/mês/ano

Empresa
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 662/2018**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 066/2018**

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de de 2018.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 662/2018**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 066/2018**

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Crc:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu PREFEITO **Sr. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 662/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando a estruturação das UBS, para atender os Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG, através de recursos do PAB, do FUNDEB, IGD-SUAS e Recursos Próprios, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, entregando o objeto licitado na quantidade requisitada;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio**;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o material que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade do material fornecido, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e, em no **máximo 15 dias úteis:**

4.1.1 – O material, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

4.1.2 – No ato da entrega a empresa deverá proceder a instalação, bem como a demonstração de como utilizar e, realizar o(s) teste(s) que se fizerem necessário(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamento em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários do equipamento licitado, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico – financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelo produto atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 02 (Dois) dias úteis contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as dotações orçamentárias Nº

- 04 122 0001 4.075 – Manutenção Secretaria de Governo;
- 04 122 0001 3.051 - Aquisição de veículos/Equipamentos/Administração Geral;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Piso de Atenção Básica – PAB;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento – FUNDEB;
- 08 244 0007 4.176 - Manutenção Fundo Nacional Assistência Social – IGD SUAS;
- 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018, ressalvada o prazo de garantia e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de de 2018.

TALES TADEU TAVARES
PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 662/2018**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 066/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos de saúde e eletrodoméstico, visando a estruturação das Unidades Básicas de Saúde(UBS) e os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.
01	10	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. Confeccionada em chapa 26; 02 portas com chaves; Dimensões aproximadas: altura de 180 a 210 cm x largura 70 a 110 cm; 04 prateleiras com capacidade para 50 kg cada.	Unidade	31
02	16	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. Com 02 portas, 01 prateleira fixa, puxadores e fechadura de trava simultânea com 2 chaves, pintura na cor cinza ou padrão, nas medidas aproximadas: A x L x P: 0,80 x 0,80 x 0,40.	Unidade	01
03	68	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo de espessura 0,635mm (USSG 24) nas estruturas externas; Com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática em esmalte sintético na cor cinza; Com 04 (quatro) gavetas de capacidade mínima de 60 kg, cada uma, com medidas internas mínimas de 0,39 m de largura, 0,63 m de profundidade e 0,27 m de altura; Com sistema de deslizamento em carrinho telescópico, com rolamentos em aço ou esferas de aço polido; Com	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>compressor para processos;</p> <p>Com fechadura central, de travamento simultâneo dos dois lados, que impeça a abertura de mais de uma gaveta ao mesmo tempo, com duas chaves.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 130,0 Cm; Largura: 45,0 Cm; Profundidade: 55,0 Cm.</p>		
04	534	<p>BEBEDOURO.</p> <p>Bebedouro / purificador refrigerado tipo pressão coluna simples; capacidade de gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. Com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, possuir selo do INMETRO; ligação à rede de água. Gabinete em chapa de aço galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água; sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente. Voltagem 110v. Garantia de 12 meses.</p>	Unidade	09
05	895	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS.</p> <p>Confeccionado em aço inoxidável</p>	Unidade	10
06	2583	<p>BANQUETA GIRATÓRIA COM 05 PÉS.</p> <p>Banqueta com rodízios; cor branca; altura máxima: 75 cm regulada por rosca; rodízios 2"; pintura eletrostática; banco em courvin.</p>	Unidade	08
07	2693	<p>ESTANTE DE AÇO.</p> <p>Aço modular em chapa 24; 04 colunas duplas com regulagem de altura; pintura epóxi eletrostática na cor cinza; mínima de 06 prateleiras graduáveis e reforçadas e que suporta aproximadamente 40kg distribuídos em cada uma delas; Tratamento antiferruginoso; pés em sapatas plásticas; Com reforço em 1X no fundo e 2x nas laterais; Medidas aproximadas: 1,98 X 0,93 X 40cm (Altura x Largura x Profundidade).</p>	Unidade	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

08	2715	CELULAR SMARTPHONE. Dual chip; preto; android 7.0; display de no mínimo 5,0; Memória interna de no mínimo 16GB; Processador de no mínimo 1.6 GHZ; Acessórios inclusos: Carregador, Bateria, Cabo USB, Fone de ouvido. Garantia de no mínimo 12 meses. Outros Requisitos: Apresentar juntamente com a proposta: catalogo, manual ou prospecto.	Unidade	01
09	3570	QUADRO BRANCO. Com moldura metálica, medidas aproximadas mínimas de: Comprimento: 3,00 X Altura: 1,20.	Unidade	01
10	4248	GELADEIRA. Capacidade aproximada de no mínimo: 290 litros; degelo manual; 01 porta; mínimo de 03 prateleiras; cor branca; tensão / voltagem 127/220V.	Unidade	02
11	5220	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Braçadeira para injeção confeccionada em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, pedestal com altura regulável	Unidade	10
12	5225	OFTALMOSCÓPIO. Bateria convencional; composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes. Com registro na ANVISA	Unidade	02
13	5226	DETECTOR FETAL PORTATIL. Características: portátil. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; P-: <1Mpa; lob: <20 mW/cm ² ; Ispta: <100 mW/cm ² ; intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm ² ; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm ² . Registro ANVISA. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	03
14	5249	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA. Balança digital antropométrica Plataforma em chapa de aço carbono. Capacidade 200 kg. divisões de	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		100g.- Plataforma: 380 x 290 mm.- Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm.- Altura de 1,30 m.-Tapete em borracha antiderrapante.- Pés reguláveis.- Função TARA. até 200 kg.- Display com 6 dígitos. Garantia e Assistência Técnica 12 meses de garantia.		
15	5477	<p>COMPUTADOR DESKTOP.</p> <p>Processador com frequência mínima de operação 3.7 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 2 núcleos e 4 Threads, cache 3 mb, Vídeo Integrado Intel® HD Graphics 530 ou superior; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão;</p> <p>*Tipos de memória aceitos pelo controlador: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600;</p> <p>*Placa Mãe com 2 slots DIMM, com suporte no mínimo até 32 GB, DDR4 2133, arquitetura de Dual channel, 1 Slot de expansão PCe X 16, 1 Slots de expansão PCIe x1, 3 SATA 6 GB/ s port (s), 2 portas USB 2.0(s) ou superior, 2 portas USB 3.0(s) ou superior,1 porta Lan Gigabit 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta VGA, 1 porta DVI ou HDMI</p> <p>*Fonte de alimentação, potência mínima de 500 W reais, padrão ATX 12 V, Refrigeração Fan de 12cm, voltagem Bivolt, entrada 115~240VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos:2, SATA Power: 3, Floppy: 1</p> <p>*Memória de 8GB RAM, tipo 240-Pin DDR4 SDRAM, velocidade: 2133 Mhz;</p> <p>*Disco rígido (HD): interface sata de 1TB, velocidade de 7200 RPM, cache de 16MB;</p> <p>*Gabinete compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, Baias 2x5,25";</p> <p>*Unidade gravadora de DVD/CD-RW;</p> <p>*Teclado USB ABNT2;</p> <p>*Mouse óptico USB 800dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll;</p>	Unidade	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>*Caixa de Som: Potência de saída 1W RMS Alimentação 5V DC (via USB) Botão de Volume</p> <p>Sistema operacional:</p> <p>Windows 10 Professional 64 bits; Pacote Office 2013, com licença. Inclusos: CDs e etiqueta de autenticidade;</p> <p>*Itens adicionais:</p> <p>*Monitor Plug & Play, Polegadas 18,5", Formato da Tela Widescreen, Resolução 1366x768@60Hz, Ângulo de Visão 90° (horizontal) 50° (vertical), Brilho 200 cd/m², Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Consumo de Energia 18W, Conector VGA</p> <p>*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses, com resolução de qualquer defeito em no máximo em até 10 dias úteis. *Garantia do monitor de 12 meses.</p> <p>*Outros Requisitos:</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo, manual, prospecto ou PDF comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.</p>		
16	5481	<p>NOBREAK DE NO MÍNIMO 1400VA - SERVIDOR.</p> <p>Bivolt na entrada + modulo adicional de baterias modulo LI12V 80AH Baterias Estacionarias, 1400 BI entrada bivolt 115/220 e saída 115V - Segue as especificações: Entrada bivolt 115/220 e Saída 115V Autonomia estimada de 50 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta domestica 5 tomadas de saída Padrão NBR 14136, acompanhada o extension cord com 4 tomadas de saída (total de 8 tomadas, pois o acessório utiliza 1 tomada do nobreak), Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.</p>	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores.</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo – regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.</p>		
17	6791	<p>TELEFONE SEM FIO.</p> <p>Com identificador de chamadas, freqüência de 1,9 Ghz, capacidade de contatos na agenda de 70, distancia fora da base em lugares abertos de 300m, distancia fora da base em lugares fechados de 50m, idioma do menu em português, tensão 110V ou bivolt.</p>	Unidade	01
18	10644	<p>AUTOCLAVE.</p> <p>Capacidade: 21 L,</p> <ul style="list-style-type: none">*Câmara em aço inox. Espaço para 3 bandejas.*Secagem com a porta fechada.*Autoclave com sistema de alarmes e avisos para manutenção e monitorização.* 05 ciclos de esterilização.* Exclusivo sistema de rastreabilidade. de acordo com a norma NBR ISO 13485* Possui painel digital.* 19 sistemas de segurança.* Acompanha copo graduado e amostra de mangueira. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Consumo de Energia: 500 Watts/hora</p> <p>Cor: Branca com teclado de controle bicolor nas cores azul e verde</p>	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>Câmara: Aço Inox Capacidade: 21 litros Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V Frequência: 50/60 Hz Dimensões Autoclave: 39,5 x 38 x 61 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P) Peso Líquido: Aço Inox - 30,5 kg Peso Bruto: Aço Inox - 33,4 kg Garantia: 2 anos</p> <p>Registro ANVISA: 10363350017 - Certificação ISO 13485 - Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA.</p>		
19	10739	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</p> <p>Cadeira odontológica: com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e LastPosicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação e registro no ministério da saúde - ANVISA.</p> <p>Equipo acoplado com trava manual: com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, uma para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de</p>	Conjunto	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localizada na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação e registro no ministério da saúde - ANVISA.</p> <p>No equipo já deverão estar incluídos Caneta de alta rotação Press button, Micromotor, Contra ângulo e Peça reta, da mesma marca do consultório completo e nas seguintes especificações:</p> <p>Caneta de alta rotação: fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de cerâmica, rotor balanceado, proporcionando baixo nível de ruído e vibração. Totalmente esterilizável em autoclave até 135° C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. Sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta – Press Button. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Registro na Anvisa. certificação de conformidade com a EN ISO 9001 e EN ISO 13485; Certificação: INMETRO. Garantia: 12 Meses</p> <p>Micromotor: fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.

Registro na Anvisa. certificação de conformidade com a EN ISO 9001 e EN ISO 13485; Certificação: INMETRO. Garantia: 12 Meses.

Contra ângulo: fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.

Registro na Anvisa. certificação de conformidade com a EN ISO 9001 e EN ISO 13485; Certificação: INMETRO. Garantia: 12 Meses.

Peça reta: fabricada em latão com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>vibração. Transmissão 1:1, com spray externo</p> <p>Registro na Anvisa. certificação de conformidade com a EN ISO 9001 e EN ISO 13485; Certificação: INMETRO. Garantia: 12 Meses.</p> <p>Unidade auxiliar: acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação e registro no ministério da saúde - ANVISA</p> <p>Refletor odontológico: dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação e registro no ministério da saúde - ANVISA</p> <p>Mocho odontológico: por conjunto, com fácil regulagem da altura do encosto por manopla que permite ajuste anatômico localizado atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada embaixo do assento e base com cinco rodízios.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação .</p> <p>Equipamentos devem ter Registro na ANVISA, BPF, Certificado ISO 9001 e ISO 13485</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

20	11221	FORNO MICROONDAS. Branco, 110volts, capacidade mínima de 20 litros.	Unidade	01
21	13417	APARELHO DVD. Possuir controle remoto, portas USB, reprodução dvd/cd/cdr/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3.	Unidade	02
22	17837	CADEIRA SECRETÁRIA. Cadeira secretária fixa sem braço, confeccionada em aço / ferro pintado; assento e encosto na cor preta com revestimento em couro courvin; peso mínimo suportado 80 kg.	Unidade	40
23	18004	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF. Material de confecção mdp/ mdf/ similar; divisões de 03 gavetas; base mdp/ mdf/ similar; suporte para CPU; suporte para teclado; suporte para impressora. Dimensões(cm) 74A X 1,50L x 0,58P.	Unidade	03
24	18316	IMPRESSORA A LASER COLORIDA. Impressora laser de impressão colorida, com disponibilidade de suplementos no mercado de alto rendimento , no mínimo em média 7.000 paginas com 5% de cobertura por unidade de toner (preto, cian, magenta e amarelo), com velocidade de impressão de no mínimo 33 paginas por minuto em preto. suprimentos de 4 tones sendo 01 preto, 01 cian, 01 magenta e 01 amarelo. Padrão de impressão duplex (frente e verso), capacidade de papel de no mínimo 250 folhas, interfaces padrão wireless, drives compatíveis no mínimo com windows ou linux, ciclo de trabalho mensal de 30.000 paginas memória padrão de no mínimo 512mb.	Unidade	01
25	19994	NOBREAK 600VA. Nobreak para computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

26	20005	NOTEBOOK. Processador de no mínimo 2.5 GHz, 6 MB Cache, ou superior; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits - Pacote Office 2013, com licença. Inclusos: CDs e etiqueta de autenticidade; Memória RAM de no mínimo 6 GB ou superior; Slots de Memória 2x SO-DIMM DDR3L ou DDR4 (com suporte até 32 GB); Disco Rígido (HD) 1 TB, SATA, 5400 RPM; Leitor de Cartões SD / SDHC / SDXC / MMC; Webcam Frontal HD (1280x720P); Tela LCD 15.6", Widescreen, Antireflexiva, Resolução 1920 x 1080 Full HD, com tecnologia LED; Vídeo Processamento de vídeo integrado HD Graphics 520. Suporte DirectX® 12 e OpenGL 4.4; Áudio Microfone e alto-falantes estéreos embutidos; Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / 1x LAN 10/100/1000 e Bluetooth 4.2; Portas de Conexão 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x Áudio para microfone, 1x Áudio para fone de ouvido, 1x DC-in (carregador), 1x VGA; Teclado Português-Brasil, 107 teclas; Mouse Tipo Touchpad, dois botões; Carregador incluso; Bateria Li-ion / 4 células / 32 Wh (removível) ou superior.	Unidade	04
27	25189	CADEIRA. Cadeira fixa confeccionada em aço carbono com pintura em epóxi; assento e encosto em polipropileno; cor preta; suporta até 90 quilos; Dimensões aproximadas: - Largura: 88cm - Altura: 56cm - Profundidade: 56cm	Unidade	10
28	25722	MESA PARA IMPRESSORA. Em material tipo melaminico na cor cinza claro, bordas em perfil de PVC preto, medidas aproximadas: C x L x A: 0,60 x 0,43 x 0,75 m; estrutura tubo 50x30; pintura epóxi, na cor cinza.	Unidade	03
29	27398	OXIMETRO DE PULSO. Tipo portátil (de mão) sensor de spo2 01; alimentação 02 Pilhas AAA; estojo para transporte e capa de proteção em silicone. Garantia de 12 meses. Ajuste automático o processamento de sinais em condições adversas; indicador de amplitude de pulso e mostra a relativa (não normalizada) amplitude de pulso; exibição em forma de onda SpO2; visor de LED colorido; liga e desliga automaticamente apenas colocando e tirando o dedo do sensor; resistência contra pingos de água; modo de medição contínua, comprimento de onda dupla de LED. Com registro ANVISA	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

30	27456	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL. Colorida com sistema contínuo de tinta (Tanque de tinta bulk-in ou similar), com reservatórios de tintas individuais que possam ser recarregados pelo usuário, sendo o sistema composto por 01 reservatório/cartucho preto, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo. Capacidade de entrada do papel; 50 folhas de papel A4, impressão duplex, manual, conexão USB 2.0 de alta velocidade, aproximada de colorido 8,5ppm com resolução aproximada de 720 x 720dbi e aproximada de P&B de 4,5ppm e com resolução aproximada de 720x720dbi. Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação, guia de instalação e manual do usuário. 110v ou bivolt.	Unidade	01
31	27576	HD EXTERNO. Disco rígido, portátil, com capacidade de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0, taxa de transferência de dados de 4,8GB/s, alimentado por interface USB sem necessidade de fonte de alimentação externa, reconhecido automaticamente pelo sistema operacional sem nenhum software para instalar e nada para configurar.	Unidade	01
32	27844	MESA COM 02 GAVETAS. Com 2 gavetas com chave, estrutura de aço perfurado na cor preta, tampo revestido em material tipo melamínico na cor cinza claro, bordas em perfil de PVC preto, medidas aproximadas: 90 x 60 cm.	Unidade	05
33	27870	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. Slim Panorâmico - Utiliza reator eletrônico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 127v/220v); sistema de fixação das radiografias por imã; dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm. Garantia: 01 ano. Isento de registro na ANVISA, segundo a RDC 260, Certificação NBR ISO 9001	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

34	28287	<p>ESTABILIZADOR 500VA.</p> <p>Modelo: 500VA/300W; tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); tensão nominal de saída: 115V; 4 tomadas de saída padrão NBR14136; tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T); frequência: 60Hz; acabamento: Gabinete plástico na cor preto; cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO; chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; porta fusível externo com unidade reserva.</p>	Unidade	35
35	29539	<p>TELEVISOR LED 50".</p> <p>Televisor tipo LED, conversor digital, entrada HDMI, portas USB, tamanho da tela de 50".</p>	Unidade	03
36	30261	<p>SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.</p> <p>Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/Bopp; controle digital de temperatura ajustável até 300°C; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; possui suporte para colocação dos rolos a serem selados; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança.</p> <p>Especificações Técnicas: Área de selagem: 300mm; Espessura da solda: 13mm; Dimensões externas (CxLxA): 400 x 420 x 210mm; Peso: 5,0 kg; Potência: 200 W; Tensão: 127 ou 220 V. ISENTO ANVISA</p>	Unidade	02
37	31496	<p>MESA REUNIÃO EXECUTIVA.</p> <p>Mesa de reunião retangular com 2,00 x 1,20m; altura 0,70 m em MDF e MDP encabeçada em melanina; acabamento em fita de borda ou perfil PVC 180°; cor cristal.</p>	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

38	31871	BIOMBO DE 03 PANOS. Biombo triplo, em aço / ferro pintado, com rodízios.	Unidade	05
39	31874	SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS. Tipo pedestal altura regulável confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	15
40	31882	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES. Material de confecção aço; pintura epóxi (eletrostática); posição do leito móvel. Com registro ANVISA	Unidade	03
41	31925	SERVIDOR DE DADOS. PROCESSADOR: Quantidade de núcleos: Deve possuir no mínimo 04(Quatro) núcleos internos. Velocidade do clock: Cada núcleo deverá possuir frequência de no mínimo 3.0 GHz ou superior (não será aceito recurso de Overclocking). Tecnologia: Deve suportar 32-bit e 64-bit (simultâneos). Memória Cachê: Deve possuir memória cachê inteligente de no mínimo 8MB (compartilhado para os quatro núcleos). Quantidade de processadores instalados: 01 (Um). MEMORIA: Capacidade instalada: 16 GB. Tipo: (1x16) Memória, 2133MT/S (uDIMM), com Advanced ECC- BCC PLACA MÃE: BIOS: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante. Deve ser compatível com o padrão DMI. Intel C236 Chipset Memória: Deve possuir recurso de Dual-Channel. Deve suportar 64GB de memória RAM. Slots de expansão: Devem possuir no mínimo: 4 slots: 1 PCIe 3.0 x8 (conector x16) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x1 (conector x1) Portas de USB: Mínimo de 08 sendo: (2) front ports (6) rear ports. Portas: Deve possuir 01 (Uma) porta do tipo VGA. Gráficos: Deve suportar gráficos do tipo controller is the 2D Matrox® G200 (ou superior) com 16Mb de memória. Resolução: Deve suporta resolução de no mínimo 1280x1024. PLACA DE REDE: Quantidade: 01 (uma) interface. Tipo: Ethernet (RJ-45) Dual Port. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps, autosenso. Broadcom 5720 Ethernet Controller DISCO RIGIDO: 04 (quatro) Discos rígidos de 1 TB SATA cada, 7.2K RPM, 6GBPS Hot-Plug de 3.5", configurados em RAID 5. Controladora de dispositivos de	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>armazenamento tipo PERC H330 do tipo Serial-ATA/6Gb/s e SAS 12Gb/s; Deve suportar no mínimo RAID levels 0, 1, 5, 10, 50. Leitor Óptico: DVD ROM, Internal do tipo Serial-ATA. PERIFERICOS: Teclado: Teclado padrão ABNT-2 padrão português, multimídia do mesmo fabricante do computador servidor. Mouse: Mouse óptico com 02 (dois) botões para seleção "click" e um botão de rolagem "scroll", do mesmo fabricante do computador servidor. GABINETE: TORRE Baias: Chassi Torre para até 8 Hard drives de 3,5 pol, Hot-Plug. Com BEZEL frontal. Deve possuir LEDs na parte frontal do gabinete, informando acesso ao disco rígido e de energia. Segurança: Deve possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. Fonte de Alimentação: 02 (Duas) Fontes Redundantes, tipo Hot Plug, de 495W cada. (1+1) Sinalização: Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes e símbolos. ACESSORIOS E PERIFERICOS: Cabos: Deve ser fornecido junto com o equipamento 02 (dois) cabos de alimentação C13- C14, 1,8 Metros, GARANTIA: A garantia do equipamento proposto deverá ser OBRIGATORIAMENTE de no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses, com cobertura total de peças e Mão de obra do FABRICANTE.</p> <p>Atendimento aos chamados técnicos: O chamado técnico deverá ser prestado no local "ON-SITE", onde está instalado o equipamento, sem qualquer custo adicional, sendo realizado na modalidade 7 (Sete) dias x 24h (Vinte e Quatro Horas) por dia.</p> <p>SUPORTE: Suporte técnico: O equipamento deverá possuir suporte técnico GRATUITO (durante a vigência da garantia) realizado pelo próprio fabricante do equipamento, sendo realizado através de um número telefônico 0800 GRATUITO, em língua portuguesa e com atendimento em horário comercial.</p> <p>Downloads e diagnóstico: Deverá a LICITANTE fazer a indicação do site do fabricante do servidor. Manuais: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) manuais e/ou guias para pesquisas de defeitos, com indicadores (LED, Display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, interfaces, etc.) que esteja com problema. Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE.</p> <p>COMPATIBILIDADE: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Bios configurável</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>para economia de energia e performance otimizada. Capacidade e compatibilidade total de gerenciamento remoto com software IDRAC8 Express, que deverá acompanhar obrigatoriamente o produto. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de DVD, leitor de cartão de memória, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Todos os componentes do equipamento deverão ser OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE. Equipamento deve ser entregue, instalado e configurado com o sistema operacional "in loco", com acesso devido à rede de dados e internet do cliente, incluindo criação de usuários, domínio, controle de acesso, impressoras, conforme necessidade da Prefeitura.</p> <p>Documentação técnica: A licitante deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.</p> <p>O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas;</p> <p>Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação;</p> <p>Relação de componentes: Nessa documentação, a licitante deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item;</p> <p>A licitante deve apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto;</p> <p>A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;</p> <p>A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte";</p> <p>Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a licitante for à própria fabricante/proprietária do equipamento;</p> <p>Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

42	32034	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICO.</p> <p>Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis; Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; 02 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque; Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Chave geral de energia – liga/desliga; Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE; Manual do proprietário em Português; Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificações QO/QP/QI; Chave na porta. Dimensões aproximadas: (cm) 135A x 65L x 72P.</p>	Unidade	02
----	-------	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

43	32145	MESA DE MAYO COM BANDEJA INOX. Em aço inoxidável.	Unidade	04
44	32313	CADEIRA DE RODAS COMUM PARA ADULTO. Cadeira de rodas simples fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços; Especificações técnicas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon Dobrável em "X"; freios com manopla bilaterais; apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raios; pneus maciços; garfos em aço carbono achatado e maciço; pintura epóxi (eletrostática). Com registro ANVISA Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 40cm; Profundidade do Assento: 44cm; Altura Encosto: 40cm; Altura do Assento ao Chão: 50cm; Comprimento Total da Cadeira: 103cm; Largura Total Aberta: 65cm; Largura Total Fechada: 32cm; Altura do Chão à Manopla: 90cm; Altura do Chão ao AP de Braço: 67cm Peso da Cadeira: 12kg; Capacidade Máxima de Peso: 90kg.	Unidade	05
45	33026	ARQUIVO DE AÇO 02 GAVETAS. Estrutura em chapa 24; corpo das gavetas em galvalume chapa 24; tratamento antiferruginoso; frente das gavetas em aço chapa 26; capacidade aproximada de 30 a 40 pastas 25 kilos por gaveta; desliza por trilhos corrediças com esferas; porta etiquetas estampado na frente da gaveta com perfil PVC; fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas; Dimensões aproximadas: Altura: 72,70; Largura: 47,0; Profundidade: 57,0cm.	Unidade	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

46	33588	MONITOR. Monitor Plug & Play, Polegadas mínimas de 18,5", Formato da Tela Widescreen, Resolução 1366x768@60Hz, Ângulo de Visão 90° (horizontal) 50° (vertical), Brilho 200 cd/m2, Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Consumo de Energia 18W, Conector VGA.	Unidade	10
47	33924	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Foco refletor ambulatório, com haste flexível, iluminação LED.	Unidade	05
48	34772	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR. Com LED de alta potência, sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização, controle de operação com botões na própria caneta, acionamento do aparelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de ativação. Eficiente acoplamento e distribuição óptica, Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente; Autoclavável a 134° C, base de descanso com carregador de bateria, com led indicador de carga de bateria. Sistema stand-by (desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização), bateria inteligente recarregável. Especificações técnicas: Alimentação: 110 / 240 V ac 50/60 Hz Potencia de entrada: máxima 8 VA Bateria Li-ion 3,7V 2200mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potencia de luz \geq 1200 mW/cm2 Programas: contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas Acessórios que acompanham o produto: Peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação. Peso líquido: 0,39kg; fabricado de acordo com as normas de segurança. ANVISA e RDC.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Fabricado de acordo com a Resolução RDC 16 – ANVISA, registrado ANVISA/RDC Nº185 e cadastrado ANVISA/RDC Nº24 - Certificação de Conformidade do INMETRO.		
49	34922	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e anti-ferrugem; Cor: Branca. Os vidros do armário são incolores; Cantoneiras em aço; ferro pintado, laterais de vidro, duas portas; Medidas aproximadas: Altura: 1,50 cm. Largura: 0,50 cm. Profundidade: 0,40 cm.	Unidade	03
50	34954	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Coluna Móvel – Periapical; funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessador Centesimal, com regulador de voltagem. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga) Os equipamentos são individualmente atestados por um físico credenciado, o laudo técnico acompanha o produto, de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria SUS 453, 01.06.98. Características Técnicas Rede: 127 – 220 Volts AC Correntes de Uso: 12A (127V) 5.5A (220V) Modelo: 70 KV Tempo de exposição: 0.06 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo: 8mA - Foco: 0.8 x 0.8 mm. Com registro no Ministério da Saúde e Garantia de 02 anos Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga) Os equipamentos são individualmente atestados por um físico credenciado, o laudo técnico acompanha o produto, de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria SUS 453, 01.06.98. - Equipamento de acordo com a norma NBR IEC 60601-1-3/2001, Registrado na ANVISA e de acordo com a RDC 59 e 16	Unidade	02
51	36044	VENTILADOR DE 60CM. De Parede, 60 cm, 3 velocidades, 3 pás, Bivolt ou 127v.	Unidade	10
52	38088	IMPRESSORA PLOTTER.	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Impressora, WI-FI de 36" para aplicações gerais de CAD, jato de tinta com capacidade para suplementos de 40ml a 300ml, com cartuchos de tinta ciano, magenta, amarela e preto independentes, com capacidade de impressão de linha com precisão de mais ou menos 0,1% e largura mínima de 0,02mm, que permita alimentação de papel por folha e por rolo com largura de 279 a 914mm, com cortador automático de papel, memória mínima de 1 GB, interface WI-FI e conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade, drive de impressão para windows com capacidade de impressão a partir de pen drive USB.		
53	38140	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.</p> <p>Potência 2 HP e isento de óleo; Fluxo de ar (L/min): 210 L/min. Modelo: 110V 60HZ - 210 (teórico) Modelo: 220V 60HZ - 210 (teórico) Tanque (L) 40 Peso Líquido aproximado: (Kg) 42; Dimensões aproximadas: (cm) 45 X 45 X 72 Pressão máxima 120 PSI ± 10%; Tensão de Alimentação e Frequência: Modelo: 110V 60 HZ: Monofásico AC 110V ± 10% 60 HZ ± 1% Modelo: 220V 60 HZ: Monofásico AC 220V ± 10% 60 HZ ± 1% Válvula de segurança opera quando a pressão excede 0.90Mpa Taxa operação/stand by 70/30 (%) 30min de operação contínua em ≥5.5 bar Corrente elétrica 07 amperes; Consumo (watts) 1496 Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção Atendimento para 1 (um) consultório; dB (Decibéis) ruído 72dB a 1 (um) metro da cadeira Ruído: 72 dB instalada à 1 metro da cadeira odontológica.; GARANTIA DE UM ANO.</p> <p>Produto com certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação. Produto isento de registro junto a ANVISA</p>	Unidade	02
54	38141	<p>MESA AUXILIAR.</p> <p>Composto por 02 gavetas de 06 cm e 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em ABS, cantos arredondados e prateleira sob a base. Especificações Técnicas: Matéria Prima / Madeira: Mobiliário, confeccionado em MDF ou Compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante, Marca Fórmica. Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, marca fórmica. Puxadores: Em alumínio modelo Europeu com ponteiras cromadas e pintura epóxi, cor azul Gavetas Plásticas em ABS: Gavetas plásticas em poliestireno 4 mm moldadas em vácuo-forming sem</p>	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária. Corrediças: em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. Tampo: confeccionado em MDF ou Compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Portas e Frentes de Gavetas: Portas e Frente das gavetas, confeccionados em "MDF" de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Rodízios em nylon rígido: Rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos; módulos com fundos individuais. Cores da Frente: Branca. Medidas Externas: Largura-50 cm X Altura -80 cm X Profundidade-51 cm</p>		
55	38142	<p>DESTILADOR DE ÁGUA.</p> <p>Equipamento desenvolvido destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Fácil manuseio; Design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia; Certificação ISO 13485 - Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013-BPF ANVISA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: branca; capacidade: 4 Litros; potência: 220 V – 450 W; voltagem: 220V; frequência: 60 Hz; dimensões: 27 x 36 x 27,5 (L x A x P); peso líquido: 3,4 kg; peso bruto: 4 kg</p>	Unidade	02
56	38143	<p>MACA CLINICA PARA EXAMES SIMPLES.</p> <p>Estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; pintura eletrostática a pó epóxi; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Com registro ANVISA</p>	Unidade	05
57	38144	<p>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA.</p> <p>Material de confecção polipropileno; balde espremedor. Possuir kit com MOPs líquido e pó, placa</p>	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		sinalização e pá; possuir saco de vinil.		
58	38145	MACA DOBRÁVEL. Maca dobrável tipo maleta com cabeceira reclinável; estrutura em alumínio polido; espuma com revestimento em corvin cor preta; possuir duas alças e rodinhas para transporte; trava de segurança em todos os pés; peso máximo suportado 170 K; comprimento 1,80 m; largura 60 cm; altura 75 cm.	Unidade	10
59	38146	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL. Modo de operação digital; capacidade de até 25 quilos. Teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente. Funções do teclado: liga/desliga, tara 100%. Concha Anatômica: Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, anti-germes, higienizável e atóxica. Alimentação: Bivolt automático Garantia e Assistência Técnica 12 meses de garantia. Certificado pelo INMETRO	Unidade	02
60	38147	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO. Capacidade mínima de pesagem de 300 kg com resolução de 100g. Bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo; função tara; estrutura da plataforma projetada em aço carbono estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única; pintura epóxi pó na cor branca. Pés reguláveis. Alimentação fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático); Antropômetro que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm. Consumo máximo de 15 W. 12 meses de garantia. Certificado pelo INMETRO	Unidade	02
61	38148	CADEIRA PARA OBESO FIXA. Cadeira para obeso fixa, assento e encosto com espuma laminada de 60mm revestido em tecido em couro courvin preto. Estrutura sem braço em aço retangular com tratamento anti-ferrugem e corrosão com pintura epóxi-pó Altura de 0,46cm do chão; Assento medida de 0,57 x 0,49; Encosto Medida de 0,51cm x 0,57cm. Capacidade para 250kg.	Unidade	04
62	38149	DEA - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>automaticamente arritmias malígnas que necessitam de desfibrilação; análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de eventos e voz (20 minutos); descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; tempo de Carga: Até 200J menor que 4 segundos. Utilização de pás adesivas descartáveis, comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória.</p> <p>Tem a possibilidade de realizar auto-teste .</p> <p>Deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam um mínimo de 200 choques a potência máxima.</p> <p>Acompanha os seguintes Acessórios: Bateria removível externamente, afim de facilitar sua substituição; 01 jogo de eletrodos (pás) auto-adesivas - Adulto e infantil; manual do usuário; certificado de garantia. Mochila para transporte.</p> <p>Registro definitivo no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA.</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA 01 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após a entrega da Ordem de Fornecimento no local definido pelas Secretarias.

CLAUSULA 02 - GARANTIA:

Garantia mínima de 12 meses, para todos os itens;

DEMAIS CLAUSULAS:

Que nos preços apresentados estejam incluídas: Todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta; Todas as despesas, com frete e outras despesas, necessárias para perfeita entrega do objeto licitado no local mencionado; A substituição de peças decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

garantia não gera quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí; Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.